



Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo 2

Conselhos Municipais

Resoluções 18

Departamento de Atos Normativos

Decretos 20

Extratos 25

Portarias 26

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação 28

Avisos 29

Comunicados 30

Publicações

Comunicados 31

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara do Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: camaraguaira@gmail.com

Rua 16,, nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: compras3@deagua.com.br

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: www.deagua.com.br

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guaíra - SP - SP

Site: www.guairaprev.com

Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: diariooficial@guaira.sp.gov.br

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: www.guaira.sp.gov.br



Município de Guará

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/19
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guará-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº. 01/2025

Sociedade Guairense de Beneficência (SOGUBE), Organização da Sociedade Civil, em nome do Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Abertura do Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a celebração de Termo de Colaboração e/ou Fomento com a Administração Municipal, para fins de formação de **CADASTRO DE RESERVA para os Cargos de Auxiliar de Cozinha, Faxineira (o)/Auxiliar de serviços gerais**, conforme condições especificando cargos, salários, com critérios e prazos fixados neste Edital, no atendimento ao estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, e que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

Para qualquer dúvida a respeito do processo de inscrição e todas as diretrizes do presente Processo Seletivo o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail: secretaria@sogube.org.br no horário comercial, para serem resolvidas, somente via e-mail, para melhor esclarecimento.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, presidida por Marcia Matsumoto Gonçalves, e tendo como membros as Sras. Alessandra Ficher de Oliveira Souza, Angela Maria de Freitas e Ana Paula Honório.

1.2. Este processo seletivo simplificado visa à formação de cadastro de reserva de profissionais para fins de contratação por **tempo determinado ou indeterminado em cargos de fundamental II completo**.

1.3. O presente processo seletivo, para todos os efeitos, terá validade de **1 (um) ano**, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Organização da Sociedade Civil, Sociedade Guairense de Beneficência.

1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para a Sociedade Guairense de Beneficência nenhuma obrigatoriedade de contratação e ainda de aproveitar todos os candidatos aprovados. Observando que, a aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, de acordo e em obediência a ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado, quando ocorrer à necessidade, a Sociedade Guairense de Beneficência convocará o candidato em publicidade diário no site www.sogube.org.br e página facebook da instituição.

1.5. A pessoa contratada pela Sociedade Guairense de Beneficência será regida pelo regime da CLT- Consolidação das Leis do Trabalho, sendo o vínculo empregatício estabelecido entre a Sociedade Guairense de Beneficência e a pessoa contratada, inexistindo qualquer relação jurídica e vínculo de trabalho entre a pessoa contratada e os órgãos da Administração Pública Municipal;



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/19
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

1.6 – O (a) candidato (a) aprovado (a) e admitido (a) irá se submeter ao regime de experiência, conforme preceitua pelo Art. 445 da CLT e regulamento do manual institucional e manual do colaborador LGPD, além de apresentar certificado de antecedente criminal devido a instituição atender crianças e adolescentes.

2. DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao **CADASTRO DE RESERVA** das funções informadas abaixo para provimento das vagas de acordo com a necessidade e a critério da Sociedade Guairense de Beneficência.

2.1.1. Os (as) candidatos (as) classificados (as) do presente Edital passam a incorporar o **CADASTRO DE RESERVA** para a referida função, independentemente do número de vagas, podendo ser chamados durante a vigência do presente processo seletivo para ocupação das funções, conforme a ordem de classificação.

2.2. As funções, cargas horárias e a habilitação profissional estão relacionados nos quadros que seguem:

Função	Escolaridade	Carga horária	Remuneração Base	Exigências comprovadas
Auxiliar de Cozinha	Ensino Fundamental II Completo	40 horas/semanais diurno e/ou noturno ou 20 horas/semanais conforme a necessidade do projeto, com remuneração proporcional a carga horária)	R\$ 2.073,00	Fundamental II Completo; 01 ano de experiência e habilidades na função ou certificado de formação.
Faxineira/Auxiliar de Serviços Gerais.	Ensino Fundamental II Completo	40 horas/semanais diurno e/ou noturno ou 20 horas/semanais conforme a necessidade do projeto, com remuneração proporcional a carga horária)	R\$ 2.073,00	Fundamental II Completo;



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/19
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

2.2.1.1 O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da admissão. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, a admissão NÃO será efetuada.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
- 3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 3.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da inscrição;
- 3.4 - Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição.
- 3.5 - No ato da entrega da inscrição não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo simplificado.
- 3.6 – Não exercer qualquer cargo público em comissão;
- 3.7 – Não possuir qualquer vínculo de parentesco em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com o Gerente Executivo da Sociedade Guairense de Beneficência e os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- 3.8 - Cumprir as determinações deste edital.

4 - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever em Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, para exercício da função cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 4.2. Ao serem aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, as pessoas com deficiência inscritas para as funções acima discriminadas deverão passar por perícia médica, para a análise e emissão de laudo técnico indicando que as atribuições são compatíveis com a deficiência do (a) candidato (a).

5. DOS VENCIMENTOS

- 5.1 O vencimento mensal e horário de trabalho, bem como, a jornada semanal, da função, objeto deste Processo Seletivo Simplificado, obedecerão à jornada de trabalho da Sociedade Guairense de Beneficência, podendo ser diurno ou noturno, como poderá ocorrer à prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, cumprindo as normas trabalhistas vigentes.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
- 6.1.2. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição e currículo, que segue anexo.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/19
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

6.1.3. Não será aceita inscrição por via postal fora do período estabelecido. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.

6.1.4. As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferido do Processo Seletivo Simplificado aquele que apresentar dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.1.5. É de RESPONSABILIDADE do candidato acompanhar as postagens do processo seletivo simplificado no diário oficial, site e rede social da instituição, no caso de re ou ratificação necessária, principalmente em datas e horários especificados.

6.2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS E CERTIFICAÇÃO.

6.2.1 A inscrição será realizada mediante a entrega da **FICHA DE INSCRIÇÃO** impressa pelo candidato (modelo anexo no edital) devidamente preenchida, **CURRÍCULO** preenchido com foto, na sede Sociedade Guairense de Beneficência **no período de 02 de abril de 2025 à 16 de abril de 2025, horário das 8h às 11h/13h às 17h00** protocolado na recepção da instituição, não será aceito nenhuma inscrição fora do prazo.

6.2.2. É obrigatório o **CORRETO** preenchimento de todos os campos do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, não contendo rasuras, juntamente com o **CURRÍCULO** e cópia do documento de identificação RG e/ou CNH. E para o cargo de Auxiliar de cozinha, documentos comprobatórios de 01 ano de experiência e habilidades na função ou certificado de formação.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 A prova do Processo Seletivo Simplificado para **CADASTRO DE RESERVA**, objeto deste Edital será realizada na cidade de Guaíra/SP na sede da Sociedade Guairense de Beneficência, sito a Av. 19, 1000 – Centro.

7.2. É responsabilidade do (a) candidato (a), confirmar sua inscrição e o local de realização da prova a **partir do dia 17 de abril de 2025**, no site: www.sogube.org.br.

7.3. Caso os dados pessoais do (a) candidato (a), constantes na confirmação de inscrição, não estiverem de acordo com o Requerimento de Inscrição, o candidato, deverá solicitar retificação à Presidente Local no dia da prova.

7.4 O (a) candidato (a) é **RESPONSÁVEL** pela conferência e acompanhamento dos dados da confirmação de inscrição, do local, horário de realização das provas, no site: www.sogube.org.br, se houve alguma alteração publicada em data e horários previstos no edital, estar ciente.

8. DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A relação das inscrições deferidas será publicada a partir do **dia 17 de abril de 2025**, no site <https://www.sogube.org.br>. Constando o nome do (a) candidato (a) e horário da prova teórica. Recurso para indeferimento até dia 23 de abril de 2025.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/19
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

9. DA SELEÇÃO

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para CADASTRO DE RESERVA ocorrerá em uma etapa, prova teórica caráter eliminatória, com nota mínima de 50%;

9.1.1 DA PROVA TEÓRICA

9.1.1.1 A prova terá duração de até 3 horas (Três horas), com 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, subdivididas em 04 (quatro) alternativas de resposta, de “a” a “d”, e dessas alternativas somente 1 (uma) deverá ser assinalada como CORRETA, e será composta de: 10 Questões de Língua Portuguesa, 10 de questões de Matemática e 10 Específicos de acordo com o cargo escolhido.

9.1.1.2 A prova será realizada no **dia 28 de abril de 2025**, a ser definido de acordo com o número de inscritos.

9.1.1.2.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova com 15 minutos de antecedência ao início da prova.

9.1.1.3 O candidato que necessitar de prova especial ou que necessitar de tratamento diferenciado para realizar a prova, deverá requerê-lo à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, por escrito, com laudo médico comprovando sua necessidade na sede da Sociedade Guairense de Beneficência; Horário de Funcionamento das 08:00 às 11:00/13:00 às 17:00, no período de **02 de abril de 2025 à 16 de abril de 2025**.

9.1.1.4.1 O candidato que não requerer a prova especial, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.

9.1.1.4.2 O candidato que requerer prova ampliada receberá todo material de prova (caderno de prova e folha de respostas personalizado) ampliado com fonte Arial, tamanho 26.

9.1.1.4.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9.1.1.4.4 A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Teórica, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Prova Teórica acima mencionada. O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

9.2 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

9.2.1 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.2.1.1 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original com foto (CNH ou Carteira de Identidade) apresentar na entrada do portão ao fiscal.

9.2.1.2 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/19
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

9.2.1.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.3 DO MATERIAL PERMITIDO

9.3.1. Para realização da prova o candidato deverá trazer somente caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

9.3.2. Não será permitida a entrada de candidatos em sala de prova portando qualquer dispositivo eletrônico, dentre outros materiais, o aparelho celular deve ser desligado e não tendo contato direto com o candidato, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

9.4 DO ACESSO À SALA DE PROVA

9.4. O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido para a realização da prova. A porta de acesso à sala de prova será fechada rigorosamente no horário estabelecido no item 7 do presente edital, conferir antecipadamente no site se não houve alguma alteração.

9.4.1. Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado ou sem o nome na lista dos deferidos para a prova.

9.4.2. Não haverá segunda chamada para a prova teórica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.5. DA SAÍDA DA SALA

9.5.1 O candidato não poderá sair da sala de realização da prova antes de transcorrida uma hora do seu início.

9.5.2 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou folha de respostas).

9.5.3 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo se acompanhado de um fiscal e sem portar o celular

9.5.4. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a folha de respostas devidamente preenchida e assinada, com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

9.5.5. Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e se retirarem da sala simultaneamente.

9.6 DO CADERNO DE PROVA E DO CARTÃO RESPOSTA

9.6.1. Para realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas personalizada produzidas especialmente para os cargos do edital.

9.6.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da folha de respostas de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído, em caso de marcação ERRADA ou RASURA.

9.6.3. Na folha de respostas, não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, as questões rasuradas e aquelas cujo preenchimento não seguiu o padrão solicitado.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/19
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

9.6.4 Entregar no final o caderno de prova e a folha de resposta, podendo levar somente a folha de resposta do candidato.

9.7. DA CLASSIFICAÇÃO

9.7.1 A prova teórica será composta por 30 questões objetivas: **10 Questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 10 Conhecimentos Específicos** de acordo com a função escolhida pelo candidato.

9.7.2 A pontuação final do candidato será a soma dos pontos obtidos na nota final da prova teórica acrescido do total de pontos obtidos na prova de títulos.

9.7.3. Os candidatos aprovados serão classificados por função, em ordem decrescente da nota final da prova teórica e de títulos.

9.7.4. Para cálculo final da prova teórica a soma das questões de Língua Portuguesa e matemática tem peso 1 (um) e as questões específicas tem peso 2 (dois).

9.7.5. Em caso de empate, a classificação se dará da seguinte forma:

- (PRIMEIRO) de maior idade;
- (SEGUNDO) com maior tempo de serviços na função que se candidata;
- (TERCEIRO) com maior número de filhos;

9.7.6. Será atribuída nota 0 (zero) à (s) questão (ões) da prova:

- a) assinalada (s) no cartão de resposta que não corresponda (m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo Simplificado;
- b) assinalada (s) no cartão de resposta que contenha (m) emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (is);
- c) que contenha (m) mais de uma opção assinalada no cartão de resposta;
- d) que não estiver (em) assinalada (s) no cartão de resposta; e
- e) cuja (s) resposta (s) for (em) preenchida (s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de resposta.

9.7.7 Na hipótese de anulação de questão (ões) da prova, essa (s) será (ão) considerada (s) como respondida (s) corretamente pelo(s) candidato(s).

10. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

10.1. É admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) ao conteúdo e à elaboração das questões da prova;
- c) ao gabarito divulgado; e
- d) à classificação no Processo Seletivo Simplificado.

10.2. Os pedidos de recurso relativos ao item 10.1 deverão ser interpostos por escrito pelo candidato (a), no prazo de até **2 (dois) dias**, contados da ocorrência do evento, à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, na Sociedade Guairense de Beneficência, sito a Avenida 19, 1000 – Centro; Horário de Funcionamento das 8horas às 11h00/13:00 às 17:00.

10.2.1 O prazo recursal, se encerra às 17:00. O envio de recursos após esse horário implicará em perda do prazo.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/19
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

10.2.2 É de responsabilidade do candidato à forma de envio do recurso, não sendo admitidas quaisquer prorrogações de prazo por eventual problema técnico no envio do referido recurso.

10.3. A divulgação do gabarito da prova estará à disposição dos interessados, a partir das **17 horas do dia 29 de abril de 2025**, no site www.sogube.org.br

10.4. Somente serão apreciados os pedidos de recurso expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justificam, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, função pretendida no Processo Seletivo Simplificado e o endereço completo para correspondência.

10.5 O pedido de recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo observada, para cômputo de prazo, a data do respectivo protocolo ou data do correio eletrônico.

11. DA SEGURANÇA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. Para assegurar a lisura do Processo Seletivo Simplificado, a Sociedade Guairense de Beneficência, a qualquer momento, durante o processo seletivo, poderá proceder à autenticação de documentos pertinentes, inclusive no momento da admissão dos aprovados.

12. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

12.1. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de realização da prova, sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- i) não devolver integralmente o material de prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) NÃO apresentar os documentos exigidos por ocasião da admissão;
- l) preencher o formulário de inscrição de forma incompleta, principalmente no item que trata da função.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/19
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita no dia **07 de maio de 2025**, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

13.2 A publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em data posterior à publicação do resultado final prevista para o **13 de maio de 2025** devendo os candidatos aprovados consultar o site www.sogube.org.br

13.3 A Organização da Sociedade Civil Sociedade Guairense de Beneficência **NÃO** assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, prevista neste Edital no 1.1.

13.5. Caso ocorra problemas técnicos no site da instituição, simultaneamente serão postados o edital e as divulgações do processo seletivo na página do facebook da instituição sogube inspirando cidadania e no Diário Oficial do Município da Prefeitura do Município de Guaíra.

14. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

14.1 O extrato do presente Edital será publicado no site Oficial da Organização da Sociedade Civil Sociedade Guairense de Beneficência www.sogube.org.br e ainda, fixado em mural na sede da Sociedade Guairense de Beneficência.

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíra/SP para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado.

Guaíra/SP, 01 de abril de 2025.

MARCIA MATSUMOTO GONÇALVES
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:
Alessandra Ficher de Oliveira Souza
Ana Paula da Silva Honório
Angela Maria de Freitas



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/19
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Etapas	Prazos	Local e Horário
Publicação do Edital 01/2025	01/04/2025	www.sogube.org.br Rede social página no facebook: sogube inspirando cidadania
Inscrição no Processo Seletivo/Ficha de inscrição, Currículo, documentos comprobatórios, cópia do documento RG e/ou CNH	02/04/2025 a 16/04/2025	SOGUBE, Av. 19, 1000 – Centro; Horário de Funcionamento das 8:00 às 11:00 de segunda a sexta feira.
Publicação da relação dos inscritos deferidos	17/04/2025	www.sogube.org.br (com o horário a ser definido).
Solicitação de Prova Especial	02/04/2025 a 16/04/2025	SOGUBE, Av. 19, 1000 – Funcionamento das 8:00 às 11:00/13:00 às 17h00 de segunda a sexta feira.
Recurso pelo indeferimento da inscrição	Até 23/04/2025	SOGUBE, Av. 19, 1000 – Centro; Funcionamento das 8:00 às 11:00/13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
Realização da Prova Teórica	28/04/2025	SOGUBE, Av. 19, 1000 – Centro; Horário a ser definido de acordo com número de inscritos (confirmar no site www.sogube.org.br o horário estabelecido)
Divulgação do Gabarito da prova teórica	29/04/2025	www.sogube.org.br
Recurso do Conteúdo ou gabarito divulgado	Até dia 05/05/2025	SOGUBE, Av. 19, 1000 – Centro; Horário de Funcionamento das 8:00 às 11:00/13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
Divulgação do resultado final	07/05/2025	www.sogube.org.br
Recurso da classificação final do processo seletivo	09/05/2025	SOGUBE, Av. 19, 1000 – Centro; Horário de Funcionamento das 8 horas às 11h00/13:00 às 17:00 segunda a sexta feira.
Homologação do Processo Seletivo Simplificado 01/2025	13/05/2025	www.sogube.org.br

Obs.1 - Não será fornecido fichas impressas, é de responsabilidade dos candidatos.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/19
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

ANEXO II - FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

CARGO	FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Cozinha	Organizar e supervisionar serviços de cozinha, nos locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade; Observar o cardápio diário e responsabilizar-se pela elaboração do mesmo de acordo com número de refeições a serem servidas; Preparar os alimentos sob sua responsabilidade (hortaliças, frutas, cereais, sobremesas, carnes, bebidas, entre outros); Observar paladar e apresentação dos pratos que forem de sua responsabilidade; Registrar e distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada; Desempenhar atividades de limpeza, manter os ambientes (copa, cozinha e refeitório) limpos e organizados; Verificar o funcionamento de equipamentos e comunicar a necessidade de manutenção ou conserto. Armazenar os insumos de acordo com as normas de armazenamento e higiene; Selecionar, anotar e controlar o consumo de Alimentos; Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; Executar as atividades procurando sempre trabalhar em equipe; Recepcionar e atender ao público interno e externo, tomando as providências necessárias e fornecendo as informações solicitadas; Comunicar sobre equipamentos danificados e conservação geral do local de trabalho; Contribuir nos eventos promocionais (divulgação e para auferir recursos financeiros), agindo proativamente; Apoiar na organização de eventos artísticos, esportivos, educativos, lúdicos e culturais na unidade e/ou na comunidade; Participar das reuniões e capacitações sempre que solicitado; Manter boa relação e contato com todos os parceiros institucionais; Zelar pelo bom nome da organização, seu patrimônio, seus recursos e seus colaboradores; Cumprir as disposições estatutárias regimento interno institucional e manual de integração da OSC. Executar demais atribuições de acordo com solicitações e/ou demandas apresentadas.
Faxineiro(a) / Auxiliar de Serviços Gerais.	Executar serviços de manutenção geral, substituindo, trocando, limpando, reparando e conservando o local, interno e externo seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Limpeza do espaço interno e área externa, incluindo jardins e calçadas, mantendo organizado; Contribuir na organização do espaço nas reuniões, eventos; Manter organizado e higienizado os espaços, material e equipamentos; Fazer e manter atualizado a lista de material de consumo e equipamentos; Zelar pela segurança do espaço;



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/19
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

	Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; Recepcionar e atender ao público interno e externo, tomando as providências necessárias e fornecendo as informações solicitadas; Comunicar sobre equipamentos danificados e manutenção em geral; Contribuir nos eventos promocionais (divulgação e para auferir recursos financeiros), agindo proativamente; Apoiar na organização de eventos artísticos, esportivos, educativos, lúdicos e culturais na unidade e/ou na comunidade; Participar das reuniões e capacitações sempre que solicitado; Manter boa relação e contato com todos os parceiros institucionais; Zelar pelo bom nome da organização, seu patrimônio, seus recursos e seus colaboradores; Cumprir as disposições estatutárias regimento interno institucional; e Executar demais atribuições de acordo com solicitações e/ou demandas apresentadas. Cumprir as disposições estatutárias regimento interno institucional e manual de integração da OSC.
--	--



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/19
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (MATÉRIA DAS PROVAS)

NÍVEL FUNDAMENTAL II COMPLETO

AUXILIAR DE COZINHA

Português: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Acentuação Gráfica. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem as relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Unidade de medida, números inteiros, porcentagem, operações: adição, subtração, divisão e multiplicação.

Conhecimento Específico: Cuidados e procedimentos no preparo e conservação dos alimentos; Nutrição e valores nutricionais básicos; Noções de higiene pessoal e ambiental, limpeza e segurança. Contaminação de alimentos; Conservação e limpeza do local de trabalho; Separação e destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança e de preservação ambiental. Segurança no trabalho: uso obrigatório e forma correta de utilização de EPI's.

FAXINEIRA(O)/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Português: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Acentuação Gráfica. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem as relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Unidade de medida, números inteiros, porcentagem, operações adição, subtração, divisão e multiplicação.

Conhecimento Específico: Noções de higiene, limpeza e segurança. Conservação e limpeza das instalações prediais. Materiais de limpeza e sua utilização. Separação e destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança e de preservação ambiental. Segurança no trabalho: uso obrigatório e forma correta de utilização de EPI's.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/19
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO *Obrigatório

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (Será preenchido pela SOGUBE)

Candidato preencher os dados abaixo:

Nome Completo	
CPF	
RG	
Endereço Completo	
Telefone	
E-mail	
Nome da Mãe	
Nome do Pai	
Cargo/ Função que está se inscrevendo	() AUXILIAR DE COZINHA () FAXINEIRA/AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL
Apresentou cópia do documento RG e/ou CNH	() SIM () NÃO
Curriculo Apresentou?	() SIM () NÃO

Obs: Responsabilidade do candidato acompanhar as publicações caso houver alguma alteração de data e horário publicado pelo edital.

PROTOCOLO - Nº INSCRIÇÃO _____

Nome Completo	
CPF	
Cargo/ Função que está se inscrevendo	() AUXILIAR DE COZINHA () FAXINEIRA/AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL
Apresentou cópia do documento RG e/ou CNH	() SIM () NÃO
Curriculo Apresentou?	() SIM () NÃO

Recebido por: _____ Data: ____/____/2025



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/19
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guará-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

ANEXO V *Obrigatório

MODELO DE CURRICULO

(foto)

(adaptar ao candidato quantidade de linhas, não mudar o modelo)

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Data de Nascimento: _____

Telefone: () _____ WhatsApp: () _____

E-mail: _____

Rede Social: _____

Educação/Formação:

Experiência Profissional:

Resumo da Capacidade técnica para a função:

Informações complementares:

Assinatura do Candidato: _____

(protocolar junto com a ficha de inscrição)



Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo



Serviço de Obras Sociais de Guaíra

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94-19-1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guaíra sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guaíra-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br Site: <https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp>

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2024 PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024

O Presidente da Organização da Sociedade Civil **Serviço de Obras Sociais de Guaíra - SOS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a celebração de Termo de Colaboração/Fomento com a Administração Municipal, torna pública a Convocação do(s) Candidatos(as) habilitado(a) no Processo Seletivo n.º 01/2024.

Comparecer até o dia 02/04/2025, das 08:00h às 11:00hrs e das 13:00h às 15:00hrs, munido dos documentos: RG, CPF, Carteira de Trabalho, comprovante de endereço, 01 foto 3x4; para manifestar interesse na sua contratação.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito a qualquer reclamação futura ou interposição de Recurso Administrativo ou Judicial, podendo o SOS convocar o próximo(a) candidato(a) imediatamente classificada, tendo em vista o caráter de urgência.

Serviços Gerais

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Taísa dos Santos Gonçalves	2º

Guaíra/SP, 01 de Abril de 2025.

ANTONIO MARTINS
PEREIRA:54949033891

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARTINS
PEREIRA:54949033891
Dados: 2025.04.01 14:29:34 -03'00'

Antonio Martins Ferreira
Presidente

Membros da Comissão:

Lidiane Ap. Landim Souza dos Santos
Alana Lucia da Silva
Pâmela Pereira Inomata
Ricardo Antonio Moreira



Município de Guaíra

Conselhos Municipais

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº009/2025 – CMDPI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E FORMAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO DO CMDPI (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA), PARA O ANO DE 2025 DA GESTÃO 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Guaíra/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Ordinária Municipal de nº 3140 de 06 de abril de 2023 .

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando o Regimento Interno deste colegiado;

Considerando a Lei Federal n.º 13.019/2014;

Considerando a 1ª Reunião Extraordinária do CMDPI presencial do ano de 2025 que aconteceu em 30/01/2025, e A 6ª Reunião do CMDPI , 2ª Ordinária realizada aos 27/03/2025 às 09hs .

RESOLVE:

ART.1º - Divulgar alterações necessárias na composição da Comissão Técnica de Análise, Avaliação e Monitoramento de Projetos e Planos de Trabalho do CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos Da Pessoa Idosa) para o ano de 2025 da gestão 2024/2026, que fica composta da seguinte forma:

Membro – Gracia Regina dos Santos Casado de Lima

Membro – Nilda Dorotéia Pereira

Membro – Maria José Longo

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua deliberação.

Guaíra/SP. 27 de março de 2025.

ELIZETE QUELI TOMÉ
PRESIDENTE DO CMDPI

Município de Guaíra

Conselhos Municipais

Resoluções



RESOLUÇÃO Nº 04/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025, DO CMS

Dispõe sobre a aprovação do Aditivo da APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais referente ao Processo 26/2024 e Termo de Convênio 01/2024.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaíra - SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal de nº 1.774 de 15/12/1997, e Decreto Municipal 4542 de 14 de abril de 2015, de seu regimento interno conforme Capítulo I e II Artigos 2º e 3º Incisos I, II, III, V, XII deliberou em sua 3ª reunião ordinária do ano de 2025, realizada no dia 27, do mês de Março do ano de 2025 e;

CONSIDERANDO Orientações do COSEMS/SP – Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução de n.º 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO Lei Complementar Federal 141 de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 5099 de 08 de Março de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno do CMS.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1774 de 15 de dezembro de 1997 de criação do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Aditivo da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente ao Processo 26/2024 e Termo de Convênio 01/2024);

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação.

Guaíra-SP, 01 de Abril de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE GUAÍRA-SP
Luís Custódio Pereira Neto
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3331-4462 - Centro- CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
e-mail: conselhomunicipaldesaudeguaira@gmail.com



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7441 DE 01 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a permissão de uso de espaço público localizado na Praça da Vila Nossa Senhora Aparecida em favor de Silvia Helena de Oliveira e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Permissão de Uso à Silvia Helena de Oliveira, do quiosque existente na Praça da Vila Nossa Senhora Aparecida, destinada a instalação de uma lanchonete

Art. 2º - Fica autorizado ao permissionário, por sua conta e risco, adequar e reformar as dependências às suas necessidades, desde que não prejudiquem a estrutura das mesmas, obrigando-se, ainda, a zelar pelas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias das dependências cedidas.

Art. 3º - A presente Permissão de Uso é dada a título precário pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por interesse da Administração Municipal, tendo caráter gratuito e intransferível.

§ 1º. Revogada a permissão, as dependências serão restituídas à permitente, independentemente de qualquer providência judicial.

§ 2º. A revogação desta permissão não importará em direito ao permissionário à indenização pelas melhorias porventura feitas nas dependências, excetuado o direito de retirar as instalações consideradas móveis de sua propriedade.

Art. 4º - A utilização do bem público objeto da presente permissão de uso dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Permissão de Uso, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua Publicação.

Município de Guaíra, 01 de abril de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

Artigo 105, § 3º, da Lei Orgânica Municipal

De um lado: o **MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional da pessoa jurídica, do Ministério da Fazenda, sob o número 48.344.014/0001-59, com sede na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676, no bairro Maracá, nesta cidade e Comarca de Guairá, no Estado de São Paulo, C.E.P. 14790-000, hoje representado pelo Prefeito Municipal Antonio Manoel da Silva Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de registro geral número 6.362.570-2 e do cadastro de pessoas físicas, do Ministério da Fazenda, número 057.090.808-6, ora em diante denominado **PERMITENTE**.

E de outro: **SILVIA HELENA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade de registro geral número 23.773.573-9 e do cadastro de pessoas físicas, do Ministério da Fazenda, número 141.031.488-02, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Guairá, no Estado de São Paulo, na Avenida Generoso Dias Barbosa, nº 71 - Bairro Mario Garcia da Costa, C.E.P. 14790-000, aqui denominado **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

DO OBJETO

Cláusula Primeira. Objetivando atender o interesse público, este Instrumento tem por objetivo a permissão de uso da área descrita e identificada no artigo 1º, do Decreto nº 7441, de 01 de abril de 2025.

Parágrafo Único. A Permissionária CONTRATADA utilizará o bem exclusivamente para a instalação e exploração de lanchonete, obedecendo a sua destinação específica.

DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Cláusula Segunda. Para efeitos obrigacionais, tanto o Decreto de Permissão, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, integram o presente contrato, prevalecendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

DO PRAZO

Cláusula Terceira. O presente contrato será executado pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do contrato.

DA MANUTENÇÃO

Cláusula Quarta. A Permissionária CONTRATADA realizará as obras de manutenção e melhorias do imóvel objeto desta permissão, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização da quadra poliesportiva João Sulino anexa.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Cláusula Quinta. A Permissionária CONTRATADA fica responsável pelo pagamento das tarifas de água e energia e, neste caso, o uso deve ser racional, sob pena de rescisão unilateral da permissão.

DAS PENALIDADES

Cláusula Sexta. O descumprimento do contrato sujeitará a CONTRATADA, as seguintes sanções, não necessariamente nesta ordem, podendo ser cumulativa, dependendo da gravidade da infração e respeitando-se o contraditório:

- Advertência por escrito;
- Multa de até 775 UFM's (Unidade Fiscal do Município), mais perdas e danos;
- Rescisão contratual unilateral pela Prefeitura;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos; e, ainda,
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Sétima. O horário de funcionamento da lanchonete obedecerá ao mesmo fixado em lei para a atividade na cidade, ressalvando o direito à Permitente CONTRATANTE em modificá-lo quando algum evento assim recomendar.

Cláusula Oitava. A Permissionária CONTRATADA ficará sujeita as exigências legais da Prefeitura Municipal e da fiscalização sanitária dos órgãos competentes, devendo obrigatoriamente manter o estabelecimento na mais perfeita condição de higiene, manutenção e segurança.

Cláusula Nona. A Permissionária CONTRATADA se responsabiliza pelos danos que causar no imóvel objeto da permissão, tendo o dever de providenciar a manutenção preventiva e corretiva da área cedida, sendo de sua responsabilidade, se o caso, a contratação de mão de obra para tal finalidade, constituindo-se tal encargo como contrapartida à permissão de uso.

Parágrafo único. A Permissionária CONTRATADA será responsável por todo e qualquer dano a que der causa, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados à Permitente CONTRATANTE ou a outrem.

Cláusula Décima. A Prefeitura CONTRATANTE não responderá, mesmo que solidariamente, por qualquer vínculo empregatício, fiscal ou qualquer outro pelo fato da Permissionária CONTRATADA firmar contrato de permissão.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Cláusula Décima Primeira. A Permissionária CONTRATADA se instalará no local permitido: no bem público municipal quiosque na Praça da Vila Nossa Senhora Aparecida.

Cláusula Décima Segunda. As instalações (balcão, freezer, etc...) são por conta exclusiva da Permissionária CONTRATADA, bem como, transporte, carregamento e descarregamento de todos os materiais, tanto no início, como no final do contrato.

Cláusula Décima Terceira. Não será permitida qualquer alteração nas dependências do local em permissão fora do projeto apresentado, exceto com autorização expressa da Permitente CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta. A Permissionária CONTRATADA não poderá ceder, transferir, arrendar ou alugar (total ou parcialmente) a terceiros a presente permissão.

Cláusula Décima Quinta. É de responsabilidade exclusiva da Permissionária CONTRATADA, as instalações da “lanchonete”, bem como o fiel cumprimento da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Cláusula Décima Sexta. O espaço físico destinado ao funcionamento da “lanchonete” deverá apresentar alvará de funcionamento, que será emitido pela Vigilância Sanitária, conforme orientações da mesma, sendo responsabilidade da Permissionária CONTRATADA toda e qualquer providência para obter o respectivo alvará.

Cláusula Décima Sétima. A Prefeitura não é responsável, nem solidariamente, a eventuais casos de furtos, roubos, incêndios, etc. A responsabilidade única é da Permissionária CONTRATADA que poderá salvaguardar-se, efetuando contratos (seguros) dessa natureza.

Cláusula Décima Oitava. A Permissionária CONTRATADA se compromete a restituir em perfeita ordem o imóvel, no vencimento da permissão, independente de notificação ou aviso.

Cláusula Décima Nona. A Permissionária CONTRATADA neste ato declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como das obrigações de regulamento administrativo emitido pela Concedente, além das penalidades pertinentes à Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações, bem como da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Cláusula Vigésima. A Permissionária CONTRATADA se obriga a manter todas as condições, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no momento da assinatura deste contrato.

Cláusula Vigésima Primeira. A Permissionária CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 137 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Cláusula Vigésima Segunda. Constituem motivos para a rescisão os casos previstos no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO FORO

Cláusula Vigésima Terceira. Fica eleito a Comarca de Guaíra, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Guaíra, 01 de abril de 2025.

Prefeito Municipal
Antonio Manoel da Silva Junior
Contratante

Silvia Helena de Oliveira
Contratada

1 - Testemunha
Nome:
R.G. nº

2 - Testemunha
Nome:
R. G. nº



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2281
Ano 2025
Página 25 de 41

www.guaيرا.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 01 de Abril de 2025

Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Extratos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br
secretaria@guaيرا.sp.gov.br



Extrato de Repasse de Recursos Federais
Lei Federal n.º 9.452, de 20.03.97

04/04/2024

Fundo Especial Petróleo – FEP – R\$ 40.294,67
Cota-parte Compens. Finan. exploração rec. hídricos – principal – R\$ 268.507,85
Fdo. Manut. Des. Ens. Fund. Val. Mag.–FUNDEB – R\$ 305.793,01



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.348 DE 01 DE ABRIL DE 2025

“Exonera o servidor Marcio Leandro Parreira e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado **Marcio Leandro Parreira**, com fundamento no artigo 49, §1º, II, da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, a partir de 01/04/2025, do cargo de Chefe da Gestão de Frotas, CCI – da Diretoria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 01 de abril de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.349 DE 01 DE ABRIL DE 2025

“Nomeia Tiago Soares Eleodoro no cargo de
Chefe de Gestão de Frotas e dá outras
providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado, **Tiago Soares Eleodoro**, com fundamento no art. 10, §1º, I da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, para, a partir de 02/04/2025 exercer o cargo de Chefe de Gestão de Frotas, CCI – da Diretoria de Administração e Planejamento - Anexo II - Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3159/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 01 de abril de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Município de Guaíra/SP - AVISO DE LICITAÇÃO – Edital nº 08/2025 P.E. nº 07/2025; Proc. nº 12/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA DE BORRACHARIA.** DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 03/04/2025, das 10h às 16h no Depto. de Compras na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guaíra/SP ou pelo site: <https://guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico/> e pelo site www.licitamaisbrasil.com.br. **A disputa de lances será dia 17 de abril de 2025, às 09h,** a seguir via internet no site www.licitamaisbrasil.com.br . Guaíra/SP, 01/04/2025. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR; Prefeito.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Avisos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Errata da Ratificação de Dispensa Inexigibilidade nº 12/2025, Processo nº 31/2025, publicada no Diário Oficial do Município Edição 2280 ano 2025, em segunda-feira, 31 de março de 2025 na página 20 de 21, onde se lê: “(..)*Inexigibilidade nº15 (..)”. Leia-se o correto: “(...) *Inexigibilidade nº12 (...)”.

O restante permanece inalterado.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO – Informamos aos Credenciados do Processo nº: 07/2025, Edital nº: 5/2025, Credenciamento nº: 01/2025, Inexigibilidade nº: 02/2025 cujo objeto refere-se à “SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO”, que encontra-se disponível para acesso público o resultado da votação dos funcionários na escolha da empresa gerenciadora, conforme termo de referência. Disponibilizamos no link <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/18/edital-de-credenciamento/>. Prazo para manifestação das credenciadas de 3 dias úteis a contar desta publicação. Guaíra-SP, 01/04/25 – Antônio Manoel da Silva Junior. Prefeito.



Município de Guaíra

Publicações

Comunicados

Informações sobre a implantação do novo sistema de CEPs pelos Correios/BR

Segue para conhecimento Ofícios que tratam da comunicação a estes ente público, da codificação por logradouro desta localidade.

Encaminhamos também a relação dos novos CEPs desta localidade, que deverão ser usados a partir de 31/03/2025. Pedimos a fineza de dar ampla divulgação destes junto ao munícipes.

Como posto no Ofícios acima citado, especificamente no item 6, eventuais manutenções/atualizações serão necessárias; quando isto ocorrer, solicitamos que o material necessário seja enviado ao e-mail que segue: sandrasacramento@correios.com.br ou ao endereço que consta no item 7 do Ofício.

Atenciosamente;

Superintendência de São Paulo Interior - SE/SPI
Gerência de Coleta e Distribuição - GEDIS
Seção de Dimensionamento e Crono Análise - SDIC



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaiara

Edição nº 2281
Ano 2025
Página 32 de 41

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 01 de Abril de 2025

Relação de logradouros da localidade de Guaiara			
Logradouro	Bairro	Localidade	CEP
Rua 06	Centro	Guaiara / SP	14790-001
Praça Airton Cavenague	Centro	Guaiara / SP	14790-003
Rua 04	Centro	Guaiara / SP	14790-005
Prolongamento Eurico Henrique dos Santos	Centro	Guaiara / SP	14790-007
Rua 02	Centro	Guaiara / SP	14790-009
Rua 2	Centro	Guaiara / SP	14790-011
Rua 4	Centro	Guaiara / SP	14790-013
Rua 6	Centro	Guaiara / SP	14790-015
Avenida Fabrício da Silva de Faria	Centro	Guaiara / SP	14790-017
Rua 8	Centro	Guaiara / SP	14790-019
Praça São Sebastião	Centro	Guaiara / SP	14790-021
Avenida Acácia Guaireense	Centro	Guaiara / SP	14790-023
Rua 10	Centro	Guaiara / SP	14790-025
Travessa Hermes de Oliveira Silva	Centro	Guaiara / SP	14790-027
Rua 12	Centro	Guaiara / SP	14790-029
Rua 14	Centro	Guaiara / SP	14790-031
Rua 16	Centro	Guaiara / SP	14790-033
Rua 18	Centro	Guaiara / SP	14790-035
Rua 20	Centro	Guaiara / SP	14790-037
Rua 22	Centro	Guaiara / SP	14790-039
Rua 24	Centro	Guaiara / SP	14790-041
Rua 26	Centro	Guaiara / SP	14790-043
Rua 28	Centro	Guaiara / SP	14790-045
Avenida 23	Centro	Guaiara / SP	14790-047
Avenida 21	Centro	Guaiara / SP	14790-049
Avenida 19	Centro	Guaiara / SP	14790-051
Avenida 17	Centro	Guaiara / SP	14790-053
Travessa Alberto Moreti	Centro	Guaiara / SP	14790-055
Avenida 15	Centro	Guaiara / SP	14790-057
Avenida 13	Centro	Guaiara / SP	14790-059
Travessa José Pedro de Moraes	Centro	Guaiara / SP	14790-061
Avenida 11	Centro	Guaiara / SP	14790-063
Praça da Caixa D'Água Vanessa Volpim Silverio	Centro	Guaiara / SP	14790-065
Avenida 9	Centro	Guaiara / SP	14790-067
Travessa Helio Manhas Ruiz	Centro	Guaiara / SP	14790-069
Avenida 7	Centro	Guaiara / SP	14790-071
Avenida 5	Centro	Guaiara / SP	14790-073
Avenida 3	Centro	Guaiara / SP	14790-075
Avenida 1	Centro	Guaiara / SP	14790-077
Avenida Maria Aparecida Galbiati Raggozoni	Centro	Guaiara / SP	14790-079
Avenida Sebastião Dias de Freitas	Centro	Guaiara / SP	14790-081
Rua Alexandre Muraishi	Centro	Guaiara / SP	14790-083
Rua Alexandre Muraishi	Jardim Lígia 2	Guaiara / SP	14790-090
Rua 20	Jardim Lígia 2	Guaiara / SP	14790-092
Travessa Ali Kadri	Jardim Lígia 2	Guaiara / SP	14790-094
Avenida 5A	Jardim Lígia 2	Guaiara / SP	14790-096
Rua 10	Desmembramento Chácara Delfim	Guaiara / SP	14790-130
Rua 8	Loteamento São José	Guaiara / SP	14790-140
Rua 6	Loteamento São José	Guaiara / SP	14790-142
Rua 4	Loteamento São José	Guaiara / SP	14790-144
Avenida 1A	Loteamento São José	Guaiara / SP	14790-146
Avenida 3A	Loteamento São José	Guaiara / SP	14790-148
Rua 4	Recreio São Bernardo	Guaiara / SP	14790-150
Rua 2	Recreio São Bernardo	Guaiara / SP	14790-152
Rua 02	Recreio São Bernardo	Guaiara / SP	14790-154
Avenida 1A	Recreio São Bernardo	Guaiara / SP	14790-156
Avenida 3A	Vivendas do Bom Jardim	Guaiara / SP	14790-160
Avenida 5A	Vivendas do Bom Jardim	Guaiara / SP	14790-162
Avenida 7A	Vivendas do Bom Jardim	Guaiara / SP	14790-164
Avenida 9A	Vivendas do Bom Jardim	Guaiara / SP	14790-166
Avenida 11A	Vivendas do Bom Jardim	Guaiara / SP	14790-168
Avenida 13A	Vivendas do Bom Jardim	Guaiara / SP	14790-170
Avenida 15A	Vivendas do Bom Jardim	Guaiara / SP	14790-172
Rua 8	Vivendas do Bom Jardim	Guaiara / SP	14790-174
Rua 6	Vivendas do Bom Jardim	Guaiara / SP	14790-176
Rua 4	Vivendas do Bom Jardim	Guaiara / SP	14790-178
Rua 2	Vivendas do Bom Jardim	Guaiara / SP	14790-180
Avenida Leozino Dias Campos	Vivendas do Bom Jardim	Guaiara / SP	14790-182
Avenida 15A	Distrito Industrial I	Guaiara / SP	14790-190
Avenida 17A	Distrito Industrial I	Guaiara / SP	14790-192
Avenida 19A	Distrito Industrial I	Guaiara / SP	14790-194
Avenida Professora Vera Lucia Vitali	Distrito Industrial I	Guaiara / SP	14790-196
Rua 6	Distrito Industrial I	Guaiara / SP	14790-198
Rua Salomão Joaquim Filho	Distrito Industrial I	Guaiara / SP	14790-200
Rua 2	Distrito Industrial I	Guaiara / SP	14790-202



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guará

Edição nº 2281
Ano 2025
Página 33 de 41

www.guara.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 01 de Abril de 2025

Rua 2A	Distrito Industrial I	Guará / SP	14790-204
Avenida Leozino Dias Campos	Distrito Industrial I	Guará / SP	14790-206
Anel Viário Julio Robim	Industrial	Guará / SP	14790-250
Rua Joaquim Alves Rodrigues Filho	Industrial	Guará / SP	14790-252
Estrada Municipal Antenor C Nogueira	Industrial	Guará / SP	14790-254
Avenida 17A	Jardim São Francisco I	Guará / SP	14790-260
Rua 016	Jardim São Francisco I	Guará / SP	14790-262
Avenida 15E	Jardim São Francisco I	Guará / SP	14790-264
Avenida 15D	Jardim São Francisco I	Guará / SP	14790-266
Avenida 15C	Jardim São Francisco I	Guará / SP	14790-268
Avenida 15B	Jardim São Francisco I	Guará / SP	14790-270
Avenida 15A	Jardim São Francisco I	Guará / SP	14790-272
Avenida 13A	Jardim São Francisco I	Guará / SP	14790-274
Avenida 11B	Jardim São Francisco I	Guará / SP	14790-276
Avenida 11A	Jardim São Francisco I	Guará / SP	14790-278
Avenida 9A	Jardim São Francisco I	Guará / SP	14790-280
Avenida 7A	Jardim São Francisco I	Guará / SP	14790-282
Rua 16	Jardim São Francisco I	Guará / SP	14790-284
Avenida Perimetral	Jardim São Francisco I	Guará / SP	14790-286
Rua 012	Jardim São Francisco I	Guará / SP	14790-288
Rua 014	Jardim São Francisco I	Guará / SP	14790-290
Avenida Geraldo Caligares	Guará	Guará / SP	14790-300
Rua Manoel Marques	Guará	Guará / SP	14790-302
Anel Viário Julio Robim	Guará	Guará / SP	14790-304
Avenida João Jorge Garcia Leal	Guará	Guará / SP	14790-306
Avenida José Quintino dos Santos	Guará	Guará / SP	14790-308
Avenida José Quintino dos Santos	Residencial Cidade Jardim	Guará / SP	14790-310
Rua Chico Pugliesi	Residencial Cidade Jardim	Guará / SP	14790-312
Avenida 9	Residencial Cidade Jardim	Guará / SP	14790-314
Rua 022	Residencial Cidade Jardim	Guará / SP	14790-316
Avenida 11	Residencial Cidade Jardim	Guará / SP	14790-318
Rua 020	Residencial Cidade Jardim	Guará / SP	14790-320
Rua 4	Residencial Nadia 4	Guará / SP	14790-400
Avenida José Cavenaghe	Residencial Nadia 4	Guará / SP	14790-402
Rua 2	Residencial Nadia 4	Guará / SP	14790-404
Avenida 23	Residencial Nadia 4	Guará / SP	14790-406
Avenida 23A	Residencial Nadia 4	Guará / SP	14790-408
Avenida 25	Residencial Nadia 4	Guará / SP	14790-410
Avenida Takeo Saito	Desmembramento Chácara Bela Vista	Guará / SP	14790-420
Avenida Takeo Saito	Residencial Nadia	Guará / SP	14790-430
Avenida 29	Residencial Nadia	Guará / SP	14790-432
Avenida 31	Residencial Nadia	Guará / SP	14790-434
Avenida José Cavenaghe	Residencial Nadia	Guará / SP	14790-436
Rua 02A	Residencial Nadia	Guará / SP	14790-438
Rua 02	Residencial Nadia	Guará / SP	14790-440
Rua 04	Residencial Nadia	Guará / SP	14790-442
Rua 06	Residencial Nadia	Guará / SP	14790-444
Avenida 29	Desmembramento Thobias Landim	Guará / SP	14790-450
Rua 06A	Residencial Thobias Landim	Guará / SP	14790-460
Avenida 29A	Residencial Thobias Landim	Guará / SP	14790-462
Rua 012	Residencial Thobias Landim	Guará / SP	14790-464
Avenida 27	Residencial Thobias Landim	Guará / SP	14790-466
Avenida Takeo Saito	Residencial Thobias Landim	Guará / SP	14790-468
Rua 010	Residencial Thobias Landim	Guará / SP	14790-470
Avenida 25A	Residencial Thobias Landim	Guará / SP	14790-472
Avenida Fause Abdala	Residencial Thobias Landim	Guará / SP	14790-474
Avenida 29B	Residencial Thobias Landim	Guará / SP	14790-476
Rua 016	Residencial Thobias Landim	Guará / SP	14790-478
Avenida 29	Residencial Thobias Landim	Guará / SP	14790-480
Rua 014	Residencial Thobias Landim	Guará / SP	14790-482
Avenida 29	Jardim Eldorado	Guará / SP	14790-490
Avenida 31A	Jardim Eldorado	Guará / SP	14790-492
Avenida 31	Jardim Eldorado	Guará / SP	14790-494
Avenida 33	Jardim Eldorado	Guará / SP	14790-496
Avenida 35	Jardim Eldorado	Guará / SP	14790-498
Avenida 37	Jardim Eldorado	Guará / SP	14790-500
Avenida José Cavenaghe	Jardim Eldorado	Guará / SP	14790-502
Rua 02	Jardim Eldorado	Guará / SP	14790-504
Rua 04	Jardim Eldorado	Guará / SP	14790-506
Rua 06	Jardim Eldorado	Guará / SP	14790-508
Rua 08	Jardim Eldorado	Guará / SP	14790-510
Rua 10	Jardim Eldorado	Guará / SP	14790-512
Avenida Fause Abdala	Jardim Eldorado	Guará / SP	14790-514
Travessa Hussem Kassem Ramadan	Jardim Eldorado	Guará / SP	14790-516
Travessa Hussem Kassem Ramadan	Residencial Reynaldo Stein	Guará / SP	14790-520
Avenida Perimetral A	Residencial Reynaldo Stein	Guará / SP	14790-522
Avenida Rotary Club de Guará	Residencial Reynaldo Stein	Guará / SP	14790-524



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guará

Edição nº 2281
Ano 2025
Página 34 de 41

www.guara.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 01 de Abril de 2025

Rua 012	Residencial Reynaldo Stein	Guará / SP	14790-526
Rua 014	Residencial Reynaldo Stein	Guará / SP	14790-528
Rua 016	Residencial Reynaldo Stein	Guará / SP	14790-530
Rua 018	Residencial Reynaldo Stein	Guará / SP	14790-532
Rua 020	Residencial Reynaldo Stein	Guará / SP	14790-534
Rua 022	Residencial Reynaldo Stein	Guará / SP	14790-536
Rua 024	Residencial Reynaldo Stein	Guará / SP	14790-538
Avenida Marginal da Assis Chateaubriand	Residencial Reynaldo Stein	Guará / SP	14790-540
Avenida 35A	Residencial Reynaldo Stein	Guará / SP	14790-542
Avenida 35B	Residencial Reynaldo Stein	Guará / SP	14790-544
Avenida 35	Residencial Reynaldo Stein	Guará / SP	14790-546
Avenida 37	Residencial Reynaldo Stein	Guará / SP	14790-548
Acesso Il Antonio Tomoda	Residencial Reynaldo Stein	Guará / SP	14790-550
Rodovia Assis Chateaubriand SP 425	Residencial Reynaldo Stein	Guará / SP	14790-552
Avenida Fause Abdala	Portal do Lago	Guará / SP	14790-560
Rua 04	Portal do Lago	Guará / SP	14790-562
Rua 06	Portal do Lago	Guará / SP	14790-564
Avenida José Cavenaghe	Portal do Lago	Guará / SP	14790-566
Acesso Il Antonio Tomoda	Portal do Lago	Guará / SP	14790-568
Rua Vicente Lopes do Nascimento	Portal do Lago	Guará / SP	14790-570
Avenida 41	Portal do Lago	Guará / SP	14790-572
Avenida 43	Portal do Lago	Guará / SP	14790-574
Avenida 45	Portal do Lago	Guará / SP	14790-576
Avenida 47	Portal do Lago	Guará / SP	14790-578
Travessa Gisele de Oliveira Simão Muniz	Portal do Lago	Guará / SP	14790-580
Avenida 49	Portal do Lago	Guará / SP	14790-582
Avenida Diva Augusta de Paula Santos Rodrigues	Portal do Lago	Guará / SP	14790-584
Avenida Doutor João Batista Santana	Portal do Lago	Guará / SP	14790-586
Rua 2A	Portal do Lago	Guará / SP	14790-588
Rua 2	Portal do Lago	Guará / SP	14790-590
Rua 02	Portal do Lago	Guará / SP	14790-592
Avenida Marginal Jurandir Motta de Oliveira	Portal do Lago	Guará / SP	14790-594
Avenida Marginal Jurandir Motta de Oliveira	Desmembramento Reis e Marques	Guará / SP	14790-600
Acesso Il Antonio Tomoda	Desmembramento Fazenda Antas	Guará / SP	14790-612
Avenida Diva Augusta de Paula Santos Rodrigues	Desmembramento Fazenda Antas	Guará / SP	14790-614
Avenida Doutor João Batista Santana	Desmembramento Fazenda Antas	Guará / SP	14790-616
Rua 18	Paranoá	Guará / SP	14791-000
Rua 20	Paranoá	Guará / SP	14791-002
Rua 22	Paranoá	Guará / SP	14791-004
Rua 24	Paranoá	Guará / SP	14791-006
Rua 26	Paranoá	Guará / SP	14791-008
Avenida 23	Paranoá	Guará / SP	14791-010
Avenida 25	Paranoá	Guará / SP	14791-012
Avenida 27	Paranoá	Guará / SP	14791-014
Avenida 29	Paranoá	Guará / SP	14791-016
Avenida 31	Paranoá	Guará / SP	14791-018
Avenida 33	Paranoá	Guará / SP	14791-020
Avenida 35	Paranoá	Guará / SP	14791-022
Avenida Gabriel Garcia Leal	Paranoá	Guará / SP	14791-024
Rua 26	Santa Helena	Guará / SP	14791-030
Rua 28	Santa Helena	Guará / SP	14791-032
Avenida 27	Santa Helena	Guará / SP	14791-034
Avenida 29	Santa Helena	Guará / SP	14791-036
Avenida 31	Santa Helena	Guará / SP	14791-038
Rua 26	Jardim Paulista	Guará / SP	14791-040
Rua 28	Jardim Paulista	Guará / SP	14791-042
Rua 30	Jardim Paulista	Guará / SP	14791-044
Rua 32	Jardim Paulista	Guará / SP	14791-046
Avenida José Flores	Jardim Paulista	Guará / SP	14791-048
Avenida 21	Jardim Paulista	Guará / SP	14791-050
Avenida 23	Jardim Paulista	Guará / SP	14791-052
Avenida 25	Jardim Paulista	Guará / SP	14791-054
Avenida 27	Jardim Paulista	Guará / SP	14791-056
Avenida 29	Jardim Paulista	Guará / SP	14791-058
Avenida 31	Jardim Paulista	Guará / SP	14791-060
Avenida 33	Jardim Paulista	Guará / SP	14791-062
Avenida 35	Jardim Paulista	Guará / SP	14791-064
Avenida Gabriel Garcia Leal	Jardim Paulista	Guará / SP	14791-066
Avenida José Flores	Residencial Marina	Guará / SP	14791-070
Rua Orbis Clube	Residencial Marina	Guará / SP	14791-072
Rua 32	Residencial Marina	Guará / SP	14791-074
Avenida 37A	Residencial Marina	Guará / SP	14791-076
Avenida José Flores	Mario Garcia da Costa	Guará / SP	14791-080
Avenida Fouad Gebrael Jabour	Mario Garcia da Costa	Guará / SP	14791-082
Avenida Abrão Curi	Mario Garcia da Costa	Guará / SP	14791-084
Avenida Alexandre Figueiredo Rodrigues	Mario Garcia da Costa	Guará / SP	14791-086
Avenida Carmo Marcelino da Silva	Mario Garcia da Costa	Guará / SP	14791-088



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guará

Edição nº 2281
Ano 2025
Página 35 de 41

www.guara.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 01 de Abril de 2025

Avenida Shigueo Yamashita	Mario Garcia da Costa	Guará / SP	14791-090
Avenida Emilio de Andrade	Mario Garcia da Costa	Guará / SP	14791-092
Avenida Ovidio Garcia Nogueira	Mario Garcia da Costa	Guará / SP	14791-094
Avenida 49	Mario Garcia da Costa	Guará / SP	14791-096
Avenida Generoso Dias Barbosa	Mario Garcia da Costa	Guará / SP	14791-098
Avenida João Felipe Elias Andrade	Mario Garcia da Costa	Guará / SP	14791-100
Avenida Mantaro Matsucuma	Mario Garcia da Costa	Guará / SP	14791-102
Avenida João Batista Gonçalves	Mario Garcia da Costa	Guará / SP	14791-104
Avenida Paulo de Lima	Mario Garcia da Costa	Guará / SP	14791-106
Avenida 55	Mario Garcia da Costa	Guará / SP	14791-108
Avenida Doutor Edison Bernardo do Nascimento	Mario Garcia da Costa	Guará / SP	14791-110
Avenida Manoel Jeronimo Luiz	Mario Garcia da Costa	Guará / SP	14791-112
Avenida Salomão Joaquim	Mario Garcia da Costa	Guará / SP	14791-114
Avenida Mario Garcia Junqueira	Mario Garcia da Costa	Guará / SP	14791-116
Rua 28A	Residencial Muraishi II	Guará / SP	14791-150
Rua 28B	Residencial Muraishi II	Guará / SP	14791-152
Rua 22B	Residencial Muraishi II	Guará / SP	14791-154
Rua 22A	Residencial Muraishi II	Guará / SP	14791-156
Avenida 55G	Residencial Muraishi II	Guará / SP	14791-158
Avenida 55F	Residencial Muraishi II	Guará / SP	14791-160
Avenida 55E	Residencial Muraishi II	Guará / SP	14791-162
Avenida 55D	Residencial Muraishi II	Guará / SP	14791-164
Avenida 55C	Residencial Muraishi	Guará / SP	14791-170
Avenida 55B	Residencial Muraishi	Guará / SP	14791-172
Avenida 55A	Residencial Muraishi	Guará / SP	14791-174
Rua 28A	Residencial Muraishi	Guará / SP	14791-176
Rua 28B	Residencial Muraishi	Guará / SP	14791-178
Rua 22A	Residencial Muraishi	Guará / SP	14791-180
Avenida 55	Jardim Palmares	Guará / SP	14791-190
Avenida 53	Jardim Palmares	Guará / SP	14791-192
Avenida 51	Jardim Palmares	Guará / SP	14791-194
Avenida 49	Jardim Palmares	Guará / SP	14791-196
Avenida 47	Jardim Palmares	Guará / SP	14791-198
Avenida 45	Jardim Palmares	Guará / SP	14791-200
Rua 22	Jardim Palmares	Guará / SP	14791-202
Rua 24	Jardim Palmares	Guará / SP	14791-204
Rua 28	Jardim Palmares	Guará / SP	14791-206
Rua 30	Jardim Palmares	Guará / SP	14791-208
Rua Orbis Clube	Jardim Palmares	Guará / SP	14791-210
Avenida Gabriel Garcia Leal	Jardim Palmares	Guará / SP	14791-212
Avenida Gabriel Garcia Leal	Maracá	Guará / SP	14791-220
Avenida 25	Maracá	Guará / SP	14791-222
Avenida 23	Maracá	Guará / SP	14791-224
Rua 18	Maracá	Guará / SP	14791-226
Rua 16	Maracá	Guará / SP	14791-228
Rua 14	Maracá	Guará / SP	14791-230
Rua 12	Maracá	Guará / SP	14791-232
Rua 10	Maracá	Guará / SP	14791-234
Avenida Graciano Esperancini	Maracá	Guará / SP	14791-236
Avenida A	Maracá	Guará / SP	14791-238
Avenida Neca Santana	Maracá	Guará / SP	14791-240
Avenida Acácia Guaireense	Vila São Bom Jesus Lapa	Guará / SP	14791-250
Rua 6	Vila São Bom Jesus Lapa	Guará / SP	14791-252
Rua 4	Vila São Bom Jesus Lapa	Guará / SP	14791-254
Avenida José Cavenaghe	Vila São Bom Jesus Lapa	Guará / SP	14791-256
Avenida 23	Vila São Bom Jesus Lapa	Guará / SP	14791-258
Avenida 25	Vila São Bom Jesus Lapa	Guará / SP	14791-260
Avenida 27	Vila São Bom Jesus Lapa	Guará / SP	14791-262
Avenida 29	Vila São Bom Jesus Lapa	Guará / SP	14791-264
Avenida 31	Vila São Bom Jesus Lapa	Guará / SP	14791-266
Avenida 31	Jardim Alegria	Guará / SP	14791-270
Avenida 33	Jardim Alegria	Guará / SP	14791-272
Avenida 35	Jardim Alegria	Guará / SP	14791-274
Avenida José Cavenaghe	Jardim Alegria	Guará / SP	14791-276
Avenida 37	Jardim Alegria	Guará / SP	14791-278
Avenida Neca Santana	Jardim Alegria	Guará / SP	14791-280
Rua 12	Jardim Alegria	Guará / SP	14791-282
Rua 10	Jardim Alegria	Guará / SP	14791-284
Avenida Acácia Guaireense	Jardim Alegria	Guará / SP	14791-286
Avenida Doutor João Batista Santana	Jardim Alegria	Guará / SP	14791-288
Rua 6	Jardim Alegria	Guará / SP	14791-290
Rua 4	Jardim Alegria	Guará / SP	14791-292
Rua 2	Jardim Alegria	Guará / SP	14791-294
Rua Vicente Lopes do Nascimento	Jardim Alegria	Guará / SP	14791-296
Rua Vicente Lopes do Nascimento	Desmembramento Fazenda São Judas Tadeu	Guará / SP	14791-300
Avenida Doutor João Batista Santana	Desmembramento São Francisco	Guará / SP	14791-310
Avenida Neca Santana	Desmembramento São Francisco	Guará / SP	14791-312



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guará

Edição nº 2281
Ano 2025
Página 36 de 41

www.guara.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 01 de Abril de 2025

Rua Aparecida Salomão Garcia Lelis	Residencial Dona Ira	Guará / SP	14791-320
Rua Luiz Garcia Lelis	Residencial Dona Ira	Guará / SP	14791-322
Avenida Neca Santana	Desmembramento Chácara Nossa Senhora	Guará / SP	14791-330
Rua Benevenuto Pereira da Silva	Desmembramento Chácara Nossa Senhora	Guará / SP	14791-332
Avenida Gabriel Garcia Leal	Desmembramento Chácara Nossa Senhora	Guará / SP	14791-334
Avenida Gabriel Garcia Leal	Portal do Ipê	Guará / SP	14791-340
Rua Amelio Alves de Lima	Portal do Ipê	Guará / SP	14791-342
Avenida Gabriel Garcia Leal	Jardim de Monet	Guará / SP	14791-350
Rua de Entrada	Jardim de Monet	Guará / SP	14791-352
Rua de Trás	Jardim de Monet	Guará / SP	14791-354
Rua de Saída	Jardim de Monet	Guará / SP	14791-356
Avenida Doutor João Batista Santana	Jardim das Acácias	Guará / SP	14791-360
Rua 18	Jardim das Acácias	Guará / SP	14791-362
Avenida Doutor João Batista Santana	Morada do Sol	Guará / SP	14791-370
Rua 16	Morada do Sol	Guará / SP	14791-372
Avenida Doutor João Batista Santana	Distrito Industrial Luiz Carlos Nogueira	Guará / SP	14791-380
Rua Joaquim Antonio de Paula	Distrito Industrial Luiz Carlos Nogueira	Guará / SP	14791-382
Rua Theodoro Ribeiro de Mendonça	Distrito Industrial Luiz Carlos Nogueira	Guará / SP	14791-384
Rua Thobias Mendonça Neto	Distrito Industrial Luiz Carlos Nogueira	Guará / SP	14791-386
Rodovia Assis Chateaubriand SP 425	Distrito Industrial Luiz Carlos Nogueira	Guará / SP	14791-388
Rua 12	Residencial Nobre Ville	Guará / SP	14791-390
Rua 14	Residencial Nobre Ville	Guará / SP	14791-392
Rua 16	Residencial Nobre Ville	Guará / SP	14791-394
Rua 18	Residencial Nobre Ville	Guará / SP	14791-396
Avenida Mousart Caetano Silva	Residencial Nobre Ville	Guará / SP	14791-398
Rua Benevenuto Pereira da Silva	Residencial Nobre Ville	Guará / SP	14791-400
Rua Amelio Alves de Lima	Residencial Nobre Ville	Guará / SP	14791-402
Avenida 53	Residencial Nobre Ville	Guará / SP	14791-404
Avenida 55	Residencial Nobre Ville	Guará / SP	14791-406
Avenida 55A	Residencial Nobre Ville	Guará / SP	14791-408
Rua Doutor Luiz Roberto Bonjorno	Residencial Nobre Ville	Guará / SP	14791-410
Avenida 01	Terra do Sol	Guará / SP	14791-420
Avenida 55C	Terra do Sol	Guará / SP	14791-422
Avenida 55D	Terra do Sol	Guará / SP	14791-424
Rua 01	Terra do Sol	Guará / SP	14791-426
Rua 02	Terra do Sol	Guará / SP	14791-428
Rua 03	Terra do Sol	Guará / SP	14791-430
Rua 04	Terra do Sol	Guará / SP	14791-432
Rua 05	Terra do Sol	Guará / SP	14791-434
Rua 06	Terra do Sol	Guará / SP	14791-436
Rua 07	Terra do Sol	Guará / SP	14791-438
Rua 08	Terra do Sol	Guará / SP	14791-440
Rua 09	Terra do Sol	Guará / SP	14791-442
Rua 10	Terra do Sol	Guará / SP	14791-444
Rua 11	Terra do Sol	Guará / SP	14791-446
Rua 12	Terra do Sol	Guará / SP	14791-448
Rua 13	Terra do Sol	Guará / SP	14791-450
Rua 14	Terra do Sol	Guará / SP	14791-452
Rua 15	Terra do Sol	Guará / SP	14791-454
Rua 16	Terra do Sol	Guará / SP	14791-456
Rua 1	Residencial Nautico e Pesca Rio Pardo	Guará / SP	14791-800
Rua 2	Residencial Nautico e Pesca Rio Pardo	Guará / SP	14791-802
Avenida 3	Residencial Nautico e Pesca Rio Pardo	Guará / SP	14791-804
Rua 4	Residencial Nautico e Pesca Rio Pardo	Guará / SP	14791-806
Rua 5	Residencial Nautico e Pesca Rio Pardo	Guará / SP	14791-808
Rua 6	Residencial Nautico e Pesca Rio Pardo	Guará / SP	14791-810
Rua 7	Residencial Nautico e Pesca Rio Pardo	Guará / SP	14791-812
Rua 8	Residencial Nautico e Pesca Rio Pardo	Guará / SP	14791-814
Rua 9	Residencial Nautico e Pesca Rio Pardo	Guará / SP	14791-816
Rua 10	Residencial Nautico e Pesca Rio Pardo	Guará / SP	14791-818
Rua 11	Residencial Nautico e Pesca Rio Pardo	Guará / SP	14791-820
Rua 12	Residencial Nautico e Pesca Rio Pardo	Guará / SP	14791-822
Rua 13	Residencial Nautico e Pesca Rio Pardo	Guará / SP	14791-824
Rua 14	Residencial Nautico e Pesca Rio Pardo	Guará / SP	14791-826
Rua 15	Residencial Nautico e Pesca Rio Pardo	Guará / SP	14791-828
Rua 28	Jardim Novo Horizonte	Guará / SP	14792-000
Rua F	Jardim Novo Horizonte	Guará / SP	14792-002
Avenida 13A	Jardim Novo Horizonte	Guará / SP	14792-004
Avenida 15	Jardim Novo Horizonte	Guará / SP	14792-006
Avenida 17	Jardim Novo Horizonte	Guará / SP	14792-008
Avenida 19	Jardim Novo Horizonte	Guará / SP	14792-010
Avenida 19	Conjunto Habitacional Abdala Elias	Guará / SP	14792-020
Avenida 17	Conjunto Habitacional Abdala Elias	Guará / SP	14792-022
Avenida 15	Conjunto Habitacional Abdala Elias	Guará / SP	14792-024
Rua 36	Conjunto Habitacional Abdala Elias	Guará / SP	14792-026
Rua 40	Conjunto Habitacional Abdala Elias	Guará / SP	14792-028
Avenida 15	Conjunto Habitacional Vereador Luiz Dutra do Prado	Guará / SP	14792-030



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2281
Ano 2025
Página 37 de 41

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 01 de Abril de 2025

Rua 40	Conjunto Habitacional Gabriel Garcia de Carvalho	Guaíra / SP	14792-040
Rua 44	Conjunto Habitacional Gabriel Garcia de Carvalho	Guaíra / SP	14792-042
Rua 44A	Conjunto Habitacional Gabriel Garcia de Carvalho	Guaíra / SP	14792-044
Avenida 15	Conjunto Habitacional Gabriel Garcia de Carvalho	Guaíra / SP	14792-046
Avenida 17	Conjunto Habitacional Gabriel Garcia de Carvalho	Guaíra / SP	14792-048
Avenida 19	Conjunto Habitacional Gabriel Garcia de Carvalho	Guaíra / SP	14792-050
Rua 32A	Conjunto Habitacional Geralda Geltrudes da Silva	Guaíra / SP	14792-060
Avenida 19A	Conjunto Habitacional Geralda Geltrudes da Silva	Guaíra / SP	14792-062
Rua 36	Conjunto Habitacional Geralda Geltrudes da Silva	Guaíra / SP	14792-064
Avenida 19B	Conjunto Habitacional Geralda Geltrudes da Silva	Guaíra / SP	14792-066
Avenida 19C	Conjunto Habitacional Geralda Geltrudes da Silva	Guaíra / SP	14792-068
Rua 40	Conjunto Habitacional Geralda Geltrudes da Silva	Guaíra / SP	14792-070
Avenida 19D	Conjunto Habitacional Geralda Geltrudes da Silva	Guaíra / SP	14792-072
Rua 44	Conjunto Habitacional Geralda Geltrudes da Silva	Guaíra / SP	14792-074
Avenida 19E	Conjunto Habitacional Geralda Geltrudes da Silva	Guaíra / SP	14792-076
Avenida 19F	Conjunto Habitacional Geralda Geltrudes da Silva	Guaíra / SP	14792-078
Rua 46A	Conjunto Habitacional Geralda Geltrudes da Silva	Guaíra / SP	14792-080
Avenida 21	Conjunto Habitacional Geralda Geltrudes da Silva	Guaíra / SP	14792-082
Avenida 21	Vila Nossa Senhora Aparecida	Guaíra / SP	14792-090
Avenida 23	Vila Nossa Senhora Aparecida	Guaíra / SP	14792-092
Avenida 25	Vila Nossa Senhora Aparecida	Guaíra / SP	14792-094
Avenida 27	Vila Nossa Senhora Aparecida	Guaíra / SP	14792-096
Avenida José Flores	Vila Nossa Senhora Aparecida	Guaíra / SP	14792-098
Rua 30	Vila Nossa Senhora Aparecida	Guaíra / SP	14792-100
Rua 32	Vila Nossa Senhora Aparecida	Guaíra / SP	14792-102
Rua 34	Vila Nossa Senhora Aparecida	Guaíra / SP	14792-104
Rua 36	Vila Nossa Senhora Aparecida	Guaíra / SP	14792-106
Rua 38	Vila Nossa Senhora Aparecida	Guaíra / SP	14792-108
Rua 40	Vila Nossa Senhora Aparecida	Guaíra / SP	14792-110
Rua 42	Vila Nossa Senhora Aparecida	Guaíra / SP	14792-112
Rua 42A	Conjunto Habitacional Padre Mário Lano	Guaíra / SP	14792-120
Rua 44	Conjunto Habitacional Padre Mário Lano	Guaíra / SP	14792-122
Rua 44A	Conjunto Habitacional Padre Mário Lano	Guaíra / SP	14792-124
Rua 46	Conjunto Habitacional Padre Mário Lano	Guaíra / SP	14792-126
Avenida 21	Conjunto Habitacional Padre Mário Lano	Guaíra / SP	14792-128
Avenida 23	Conjunto Habitacional Padre Mário Lano	Guaíra / SP	14792-130
Avenida 25	Conjunto Habitacional Padre Mário Lano	Guaíra / SP	14792-132
Rua 46B	João Vaccaro	Guaíra / SP	14792-140
Rua 48	João Vaccaro	Guaíra / SP	14792-142
Rua 48A	João Vaccaro	Guaíra / SP	14792-144
Rua J	João Vaccaro	Guaíra / SP	14792-146
Avenida 21	João Vaccaro	Guaíra / SP	14792-148
Avenida 21A	João Vaccaro	Guaíra / SP	14792-150
Avenida 23	João Vaccaro	Guaíra / SP	14792-152
Avenida 25	João Vaccaro	Guaíra / SP	14792-154
Rua I	João Vaccaro	Guaíra / SP	14792-156
Avenida 27	João Vaccaro	Guaíra / SP	14792-158
Avenida 21	Residencial Doutor Orlando Garcia Junqueira	Guaíra / SP	14792-160
Avenida 03	Residencial Doutor Orlando Garcia Junqueira	Guaíra / SP	14792-162
Avenida 04	Residencial Doutor Orlando Garcia Junqueira	Guaíra / SP	14792-164
Avenida 05	Residencial Doutor Orlando Garcia Junqueira	Guaíra / SP	14792-166
Avenida 06	Residencial Doutor Orlando Garcia Junqueira	Guaíra / SP	14792-168
Avenida 07	Residencial Doutor Orlando Garcia Junqueira	Guaíra / SP	14792-170
Avenida 08	Residencial Doutor Orlando Garcia Junqueira	Guaíra / SP	14792-172
Avenida 09	Residencial Doutor Orlando Garcia Junqueira	Guaíra / SP	14792-174
Rua 01	Residencial Doutor Orlando Garcia Junqueira	Guaíra / SP	14792-176
Rua 04	Residencial Doutor Orlando Garcia Junqueira	Guaíra / SP	14792-178
Rua 07	Residencial Doutor Orlando Garcia Junqueira	Guaíra / SP	14792-180
Rua 06	Residencial Doutor Orlando Garcia Junqueira	Guaíra / SP	14792-182
Avenida 02	Residencial Doutor Orlando Garcia Junqueira	Guaíra / SP	14792-184
Avenida Lanali Sonna	Conjunto Habitacional Antonio Nogueira Lelis	Guaíra / SP	14792-190
Avenida Boris Laudino	Conjunto Habitacional Antonio Nogueira Lelis	Guaíra / SP	14792-192
Avenida Luiz Moreti	Conjunto Habitacional Antonio Nogueira Lelis	Guaíra / SP	14792-194
Rua Joaquim Rocha da Cunha	Conjunto Habitacional Antonio Nogueira Lelis	Guaíra / SP	14792-196
Rua Luzia Malvina Pereira	Conjunto Habitacional Antonio Nogueira Lelis	Guaíra / SP	14792-198
Rua Elói Morsoleto	Conjunto Habitacional Antonio Nogueira Lelis	Guaíra / SP	14792-200
Rua João Luiz Sales	Conjunto Habitacional Antonio Nogueira Lelis	Guaíra / SP	14792-202
Rua Thophanes Rosa dos Santos	Conjunto Habitacional Antonio Nogueira Lelis	Guaíra / SP	14792-204
Rua Derivalte Ferreira	Conjunto Habitacional Antonio Nogueira Lelis	Guaíra / SP	14792-206
Rua 48	Doutor Fábio Talarico	Guaíra / SP	14792-280
Rua 46A	Doutor Fábio Talarico	Guaíra / SP	14792-282
Rua 46	Doutor Fábio Talarico	Guaíra / SP	14792-284
Rua 44A	Doutor Fábio Talarico	Guaíra / SP	14792-286
Avenida 27A	Doutor Fábio Talarico	Guaíra / SP	14792-288
Avenida 29	Doutor Fábio Talarico	Guaíra / SP	14792-290
Avenida 29A	Doutor Fábio Talarico	Guaíra / SP	14792-292
Avenida 29B	Doutor Fábio Talarico	Guaíra / SP	14792-294



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guará

Edição nº 2281

Ano 2025

Página 38 de 41

www.guara.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 01 de Abril de 2025

Avenida 31	Doutor Fábio Talarico	Guará / SP	14792-296
Avenida 31A	Doutor Fábio Talarico	Guará / SP	14792-298
Avenida 33	Etelvina Santana da Silva	Guará / SP	14792-300
Avenida 33A	Etelvina Santana da Silva	Guará / SP	14792-302
Avenida 35	Etelvina Santana da Silva	Guará / SP	14792-304
Avenida 35A	Etelvina Santana da Silva	Guará / SP	14792-306
Rua 48	Etelvina Santana da Silva	Guará / SP	14792-308
Rua 46A	Etelvina Santana da Silva	Guará / SP	14792-310
Rua 46	Etelvina Santana da Silva	Guará / SP	14792-312
Rua 44	Vila Miguel Fabiano	Guará / SP	14792-320
Rua 42	Vila Miguel Fabiano	Guará / SP	14792-322
Rua 40	Vila Miguel Fabiano	Guará / SP	14792-324
Rua 38	Vila Miguel Fabiano	Guará / SP	14792-326
Rua 36	Vila Miguel Fabiano	Guará / SP	14792-328
Rua 34	Vila Miguel Fabiano	Guará / SP	14792-330
Rua 32	Vila Miguel Fabiano	Guará / SP	14792-332
Avenida José Flores	Vila Miguel Fabiano	Guará / SP	14792-334
Avenida 27	Vila Miguel Fabiano	Guará / SP	14792-336
Avenida 29	Vila Miguel Fabiano	Guará / SP	14792-338
Avenida 31	Vila Miguel Fabiano	Guará / SP	14792-340
Avenida 33	Vila Miguel Fabiano	Guará / SP	14792-342
Avenida Doutor Edison Bernardo do Nascimento	Vila Miguel Fabiano	Guará / SP	14792-344
Rua 34	Associação Nipo Brasileira	Guará / SP	14792-350
Rua 32	Associação Nipo Brasileira	Guará / SP	14792-352
Avenida 31	Associação Nipo Brasileira	Guará / SP	14792-354
Avenida 33	Associação Nipo Brasileira	Guará / SP	14792-356
Rua 36	Desmembramento Santa Elydia	Guará / SP	14792-360
Avenida José Flores	Desmembramento Santa Elydia	Guará / SP	14792-362
Avenida Doutor Edison Bernardo do Nascimento	Desmembramento Santa Elydia	Guará / SP	14792-364
Avenida Doutor Edison Bernardo do Nascimento	Jardim Eliza	Guará / SP	14792-370
Avenida 35	Jardim Eliza	Guará / SP	14792-372
Avenida 35A	Jardim Eliza	Guará / SP	14792-374
Avenida 37	Jardim Eliza	Guará / SP	14792-376
Avenida João José da Silva	Jardim Eliza	Guará / SP	14792-378
Avenida 39	Jardim Eliza	Guará / SP	14792-380
Avenida 41	Jardim Eliza	Guará / SP	14792-382
Avenida José Flores	Jardim Eliza	Guará / SP	14792-384
Rua 34	Jardim Eliza	Guará / SP	14792-386
Rua 40	Jardim Eliza	Guará / SP	14792-388
Rua 44	Jardim Eliza	Guará / SP	14792-390
Rua 44A	Jardim Eliza	Guará / SP	14792-392
Rua 44B	Jardim Eliza	Guará / SP	14792-394
Avenida João José da Silva	Residencial Antonio Manoel da Silva	Guará / SP	14792-400
Avenida 43	Residencial Antonio Manoel da Silva	Guará / SP	14792-402
Avenida 45	Residencial Antonio Manoel da Silva	Guará / SP	14792-404
Avenida Ovidio Garcia Nogueira	Residencial Antonio Manoel da Silva	Guará / SP	14792-406
Avenida 47	Residencial Antonio Manoel da Silva	Guará / SP	14792-408
Avenida 49	Residencial Antonio Manoel da Silva	Guará / SP	14792-410
Avenida 51	Residencial Antonio Manoel da Silva	Guará / SP	14792-412
Avenida 53	Residencial Antonio Manoel da Silva	Guará / SP	14792-414
Avenida José Flores	Residencial Antonio Manoel da Silva	Guará / SP	14792-416
Rua 34	Residencial Antonio Manoel da Silva	Guará / SP	14792-418
Rua 40	Residencial Antonio Manoel da Silva	Guará / SP	14792-420
Rua 46	Residencial Antonio Manoel da Silva	Guará / SP	14792-422
Rua 46A	Residencial Antonio Manoel da Silva	Guará / SP	14792-424
Rua 46B	Residencial Antonio Manoel da Silva	Guará / SP	14792-426
Rua 46C	Residencial Antonio Manoel da Silva	Guará / SP	14792-428
Rua 46D	Residencial Antonio Manoel da Silva	Guará / SP	14792-430
Rua 48	Residencial Antonio Manoel da Silva	Guará / SP	14792-432
Rua 48A	Residencial Antonio Manoel da Silva	Guará / SP	14792-434
Rua 48B	Residencial Antonio Manoel da Silva	Guará / SP	14792-436
Avenida 55	Residencial Maria Luiza	Guará / SP	14792-440
Avenida 57	Residencial Maria Luiza	Guará / SP	14792-442
Avenida 59	Residencial Maria Luiza	Guará / SP	14792-444
Avenida 59A	Residencial Maria Luiza	Guará / SP	14792-446
Avenida 61	Residencial Maria Luiza	Guará / SP	14792-448
Avenida 63	Residencial Maria Luiza	Guará / SP	14792-450
Avenida 65	Residencial Maria Luiza	Guará / SP	14792-452
Avenida 67	Residencial Maria Luiza	Guará / SP	14792-454
Avenida 69	Residencial Maria Luiza	Guará / SP	14792-456
Avenida 71	Residencial Maria Luiza	Guará / SP	14792-458
Avenida 73	Residencial Maria Luiza	Guará / SP	14792-460
Avenida 75	Residencial Maria Luiza	Guará / SP	14792-462
Avenida 77	Residencial Maria Luiza	Guará / SP	14792-464
Avenida 79	Residencial Maria Luiza	Guará / SP	14792-466
Avenida 81	Residencial Maria Luiza	Guará / SP	14792-468
Avenida José Flores	Residencial Maria Luiza	Guará / SP	14792-470



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guará

Edição nº 2281
Ano 2025
Página 39 de 41

www.guara.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 01 de Abril de 2025

Rua 34	Residencial Maria Luiza	Guará / SP	14792-472
Rua 40	Residencial Maria Luiza	Guará / SP	14792-474
Rua 46	Residencial Maria Luiza	Guará / SP	14792-476
Rua 46C	Residencial Maria Luiza	Guará / SP	14792-478
Rua 46D	Residencial Maria Luiza	Guará / SP	14792-480
Rua 26	Campos Elíseos	Guará / SP	14793-000
Rua 28	Campos Elíseos	Guará / SP	14793-002
Rua 30	Campos Elíseos	Guará / SP	14793-004
Rua 32	Campos Elíseos	Guará / SP	14793-006
Rua 34	Campos Elíseos	Guará / SP	14793-008
Rua 36	Campos Elíseos	Guará / SP	14793-010
Rua 38	Campos Elíseos	Guará / SP	14793-012
Avenida Antonio Fisher	Campos Elíseos	Guará / SP	14793-014
Avenida José Garcia Junqueira	Campos Elíseos	Guará / SP	14793-016
Avenida José Garcia Junqueira	Desmembramento Santo Antônio	Guará / SP	14793-020
Avenida 5	Desmembramento Santo Antônio	Guará / SP	14793-022
Rua 3B	Desmembramento Santo Antônio	Guará / SP	14793-024
Avenida 3	Desmembramento Santo Antônio	Guará / SP	14793-026
Avenida 3	Desmembramento Rialga	Guará / SP	14793-030
Avenida José Garcia Junqueira	Desmembramento Rialga	Guará / SP	14793-032
Avenida José Garcia Junqueira	Desmembramento Katsumi Miura	Guará / SP	14793-040
Avenida 3	Desmembramento Katsumi Miura	Guará / SP	14793-042
Avenida 3	Desmembramento Barros	Guará / SP	14793-050
Rua 6B	Desmembramento Joaquim Baixote	Guará / SP	14793-060
Rua 6B	Desmembramento Dona Tânia	Guará / SP	14793-070
Rua 9B	Desmembramento Ernesto Pacheco	Guará / SP	14793-080
Rua 10B	Desmembramento Ernesto Pacheco	Guará / SP	14793-082
Rua Projetada 3A	Desmembramento Ernesto Pacheco	Guará / SP	14793-084
Avenida 3	Desmembramento Ernesto Pacheco	Guará / SP	14793-086
Avenida 5	Desmembramento Ernesto Pacheco	Guará / SP	14793-088
Avenida 5	Desmembramento Chácara Santa Luzia	Guará / SP	14793-090
Rua 10B	Desmembramento Chácara Santa Luzia	Guará / SP	14793-092
Avenida José Garcia Junqueira	Desmembramento Chácara Santa Luzia	Guará / SP	14793-094
Avenida José Garcia Junqueira	Guará	Guará / SP	14793-100
Avenida José Garcia Junqueira	Residencial Antonio Nery Lopes	Guará / SP	14793-150
Rua 10B	Residencial Antonio Nery Lopes	Guará / SP	14793-152
Rua 11B	Residencial Antonio Nery Lopes	Guará / SP	14793-154
Rua 12B	Residencial Antonio Nery Lopes	Guará / SP	14793-156
Rua 13B	Residencial Antonio Nery Lopes	Guará / SP	14793-158
Rua 14B	Residencial Antonio Nery Lopes	Guará / SP	14793-160
Avenida 5	Residencial Antonio Nery Lopes	Guará / SP	14793-162
Avenida 5	Luiz Afonso Piagnanelli	Guará / SP	14793-170
Rua 10B	Luiz Afonso Piagnanelli	Guará / SP	14793-172
Rua 11B	Luiz Afonso Piagnanelli	Guará / SP	14793-174
Rua 12B	Luiz Afonso Piagnanelli	Guará / SP	14793-176
Rua 13B	Luiz Afonso Piagnanelli	Guará / SP	14793-178
Rua 14B	Luiz Afonso Piagnanelli	Guará / SP	14793-180
Rua 15B	Luiz Afonso Piagnanelli	Guará / SP	14793-182
Rua 16B	Luiz Afonso Piagnanelli	Guará / SP	14793-184
Rua 17B	Luiz Afonso Piagnanelli	Guará / SP	14793-186
Rua 18B	Luiz Afonso Piagnanelli	Guará / SP	14793-188
Rua 19B	Luiz Afonso Piagnanelli	Guará / SP	14793-190
Avenida 3	Luiz Afonso Piagnanelli	Guará / SP	14793-192
Avenida 3	Conjunto Habitacional Prefeito José Pugliesi	Guará / SP	14793-200
Avenida Sebastião Dias de Freitas	Conjunto Habitacional Prefeito José Pugliesi	Guará / SP	14793-202
Avenida Clemente Paulino Gonçalves	Conjunto Habitacional Prefeito José Pugliesi	Guará / SP	14793-204
Avenida Professor Benedito de Barros	Conjunto Habitacional Prefeito José Pugliesi	Guará / SP	14793-206
Avenida 7A	Conjunto Habitacional Prefeito José Pugliesi	Guará / SP	14793-208
Rua 21B	Conjunto Habitacional Prefeito José Pugliesi	Guará / SP	14793-210
Rua 20B	Conjunto Habitacional Prefeito José Pugliesi	Guará / SP	14793-212
Rua 19B	Conjunto Habitacional Prefeito José Pugliesi	Guará / SP	14793-214
Rua 18B	Conjunto Habitacional Prefeito José Pugliesi	Guará / SP	14793-216
Rua 17B	Conjunto Habitacional Prefeito José Pugliesi	Guará / SP	14793-218
Rua 16B	Conjunto Habitacional Prefeito José Pugliesi	Guará / SP	14793-220
Rua 18B	Joaquim Pereira Lelis	Guará / SP	14793-230
Rua 17B	Joaquim Pereira Lelis	Guará / SP	14793-232
Rua 16B	Joaquim Pereira Lelis	Guará / SP	14793-234
Rua 15B	Joaquim Pereira Lelis	Guará / SP	14793-236
Rua 14B	Joaquim Pereira Lelis	Guará / SP	14793-238
Avenida 3	Joaquim Pereira Lelis	Guará / SP	14793-240
Avenida Sebastião Dias de Freitas	Joaquim Pereira Lelis	Guará / SP	14793-242
Avenida Clemente Paulino Gonçalves	Joaquim Pereira Lelis	Guará / SP	14793-244
Avenida Professor Benedito de Barros	Joaquim Pereira Lelis	Guará / SP	14793-246
Avenida 3	Conjunto Residencial Antonio Garcia	Guará / SP	14793-250
Avenida Sebastião Dias de Freitas	Conjunto Residencial Antonio Garcia	Guará / SP	14793-252
Avenida Clemente Paulino Gonçalves	Conjunto Residencial Antonio Garcia	Guará / SP	14793-254
Avenida Professor Benedito de Barros	Conjunto Residencial Antonio Garcia	Guará / SP	14793-256



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guará

Edição nº 2281

Ano 2025

Página 40 de 41

www.guara.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 01 de Abril de 2025

Rua 14B	Conjunto Residencial Antonio Garcia	Guará / SP	14793-258
Rua 13B	Conjunto Residencial Antonio Garcia	Guará / SP	14793-260
Rua 12B	Conjunto Residencial Antonio Garcia	Guará / SP	14793-262
Rua 11B	Conjunto Residencial Antonio Garcia	Guará / SP	14793-264
Rua 10B	Conjunto Residencial Antonio Garcia	Guará / SP	14793-266
Rua 10B	Aniceto Carlos Nogueira	Guará / SP	14793-270
Rua 9B	Aniceto Carlos Nogueira	Guará / SP	14793-272
Rua 8B	Aniceto Carlos Nogueira	Guará / SP	14793-274
Rua 7B	Aniceto Carlos Nogueira	Guará / SP	14793-276
Rua 6B	Aniceto Carlos Nogueira	Guará / SP	14793-278
Rua 5B	Aniceto Carlos Nogueira	Guará / SP	14793-280
Rua 4B	Aniceto Carlos Nogueira	Guará / SP	14793-282
Rua 3B	Aniceto Carlos Nogueira	Guará / SP	14793-284
Rua 2B	Aniceto Carlos Nogueira	Guará / SP	14793-286
Rua 1B	Aniceto Carlos Nogueira	Guará / SP	14793-288
Avenida 3	Aniceto Carlos Nogueira	Guará / SP	14793-290
Avenida Sebastião Dias de Freitas	Aniceto Carlos Nogueira	Guará / SP	14793-292
Avenida Clemente Paulino Gonçalves	Aniceto Carlos Nogueira	Guará / SP	14793-294
Avenida Professor Benedito de Barros	Aniceto Carlos Nogueira	Guará / SP	14793-296
Avenida 7A	Aniceto Carlos Nogueira	Guará / SP	14793-298
Rua 4B	Residencial Amélia	Guará / SP	14793-300
Rua Alexandre Muraishi	Residencial Amélia	Guará / SP	14793-302
Avenida 7A	Residencial Amélia	Guará / SP	14793-304
Avenida 7B	Residencial Amélia	Guará / SP	14793-306
Avenida 7C	Residencial Amélia	Guará / SP	14793-308
Avenida 9A	Residencial Amélia	Guará / SP	14793-310
Avenida 9A	Residencial Zenaide	Guará / SP	14793-350
Rua 5B	Residencial Zenaide	Guará / SP	14793-352
Rua 6B	Residencial Zenaide	Guará / SP	14793-354
Rua 8B	Residencial Zenaide	Guará / SP	14793-356
Rua 9B	Residencial Zenaide	Guará / SP	14793-358
Rua 10B	Residencial Julieta	Guará / SP	14793-360
Rua 10B	Jardim Solaris	Guará / SP	14793-370
Rua 12B	Jardim Solaris	Guará / SP	14793-372
Avenida 9D	Jardim Solaris	Guará / SP	14793-374
Avenida 9C	Jardim Solaris	Guará / SP	14793-376
Estrada Vicinal Guerino Talarico	Jardim Solaris	Guará / SP	14793-378
Estrada Vicinal Guerino Talarico	Residencial R Guimarães	Guará / SP	14793-380
Avenida 9C	Residencial R Guimarães	Guará / SP	14793-382
Rua 13B	Residencial R Guimarães	Guará / SP	14793-384
Rua 14B	Residencial R Guimarães	Guará / SP	14793-386
Rua 14B	Residencial Portinari	Guará / SP	14793-390
Rua 15B	Residencial Portinari	Guará / SP	14793-392
Rua 16B	Residencial Portinari	Guará / SP	14793-394
Rua 17B	Residencial Portinari	Guará / SP	14793-396
Rua 9B	Desmembramento Recreio Santa Isabel	Guará / SP	14793-400
Rua 14B	Jardim Lígia	Guará / SP	14793-410
Rua 15B	Jardim Lígia	Guará / SP	14793-412
Rua 16B	Jardim Lígia	Guará / SP	14793-414
Rua 17B	Jardim Lígia	Guará / SP	14793-416
Rua 18B	Jardim Lígia	Guará / SP	14793-418
Rua 19B	Jardim Lígia	Guará / SP	14793-420
Rua 20B	Jardim Lígia	Guará / SP	14793-422
Rua 21B	Jardim Lígia	Guará / SP	14793-424
Avenida 9A	Jardim Lígia	Guará / SP	14793-426
Rua 9B	Jardim Lígia	Guará / SP	14793-428
Avenida 9C	Jardim Lígia	Guará / SP	14793-430
Avenida Lions Clube	Jardim Lígia	Guará / SP	14793-432
Avenida Lions Clube	Desmembramento Chácara Santa Quitéria	Guará / SP	14793-440
Avenida Lions Clube	Residencial Santa Terezinha	Guará / SP	14793-450
Rua 24B	Residencial Santa Terezinha	Guará / SP	14793-452
Rua 25B	Residencial Santa Terezinha	Guará / SP	14793-454
Rua 9B	Residencial Santa Terezinha	Guará / SP	14793-456
Avenida 9A	Residencial Santa Terezinha	Guará / SP	14793-458
Avenida 9A	Estância Morada Nova	Guará / SP	14793-460
Avenida 9A	Residencial Tais	Guará / SP	14793-500
Rua 10B	Residencial Tais	Guará / SP	14793-502
Rua 11B	Residencial Tais	Guará / SP	14793-504
Rua 12B	Residencial Tais	Guará / SP	14793-506
Rua 13B	Residencial Tais	Guará / SP	14793-508
Rua 14B	Residencial Tais	Guará / SP	14793-510
Rua 15B	Residencial Tais	Guará / SP	14793-512
Rua 16B	Residencial Tais	Guará / SP	14793-514
Avenida 7B	Residencial Tais	Guará / SP	14793-516
Rua 17B	Residencial Tais	Guará / SP	14793-518
Rua 18B	Residencial Tais	Guará / SP	14793-520
Rua 19B	Residencial Tais	Guará / SP	14793-522



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2281
Ano 2025
Página 41 de 41

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 01 de Abril de 2025

Avenida Lions Clube	Residencial Tais	Guaíra / SP	14793-524
Rua 23B	Residencial Tais	Guaíra / SP	14793-526
Rua 24B	Residencial Tais	Guaíra / SP	14793-528
Rua 25B	Residencial Tais	Guaíra / SP	14793-530
Rua 26B	Residencial Tais	Guaíra / SP	14793-532
Avenida Marginal	Residencial Tais	Guaíra / SP	14793-534
Avenida 7A	Residencial Tais	Guaíra / SP	14793-536
Avenida 7A	Jardim Califórnia	Guaíra / SP	14793-540
Avenida 5B	Jardim Califórnia	Guaíra / SP	14793-542
Avenida 5A	Jardim Califórnia	Guaíra / SP	14793-544
Avenida 3C	Jardim Califórnia	Guaíra / SP	14793-546
Avenida 3B	Jardim Califórnia	Guaíra / SP	14793-548
Avenida 3A	Jardim Califórnia	Guaíra / SP	14793-550
Rua 21B	Jardim Califórnia	Guaíra / SP	14793-552
Rua 22B	Jardim Califórnia	Guaíra / SP	14793-554
Avenida Lions Clube	Jardim Califórnia	Guaíra / SP	14793-556
Avenida Marginal	Jardim Califórnia	Guaíra / SP	14793-558
Rua 21B	Residencial Nova Guaíra	Guaíra / SP	14793-560
Rua 22B	Residencial Nova Guaíra	Guaíra / SP	14793-562
Avenida Lions Clube	Residencial Nova Guaíra	Guaíra / SP	14793-564
Avenida Marginal Neca Pereira	Residencial Nova Guaíra	Guaíra / SP	14793-566
Avenida Marginal A	Residencial Nova Guaíra	Guaíra / SP	14793-568
Avenida 1B	Residencial Nova Guaíra	Guaíra / SP	14793-570
Avenida 1A	Residencial Nova Guaíra	Guaíra / SP	14793-572
Avenida 1	Residencial Nova Guaíra	Guaíra / SP	14793-574
Avenida 3	Residencial Nova Guaíra	Guaíra / SP	14793-576
Avenida 4	Residencial Nova Guaíra	Guaíra / SP	14793-578
Avenida 4A	Residencial Nova Guaíra	Guaíra / SP	14793-580
Avenida 5	Residencial Nova Guaíra	Guaíra / SP	14793-582
Avenida 5	Desmembramento Sítio Santa Quitéria	Guaíra / SP	14793-590
Avenida Marginal Neca Pereira	Desmembramento Sítio Santa Quitéria	Guaíra / SP	14793-592
Avenida Lions Clube	Desmembramento Sítio Santa Quitéria	Guaíra / SP	14793-594
Avenida Lions Clube	Loteamento José Alves Casagrande	Guaíra / SP	14793-600
Avenida Joaquim Alves Rodrigues	Loteamento José Alves Casagrande	Guaíra / SP	14793-602
Avenida Alziro Romão	Loteamento José Alves Casagrande	Guaíra / SP	14793-604
Avenida Jacarandá	Loteamento José Alves Casagrande	Guaíra / SP	14793-606
Avenida Joaquim Alves Rodrigues	Residencial Bárbara	Guaíra / SP	14793-610
Avenida Alziro Romão	Residencial Bárbara	Guaíra / SP	14793-612
Avenida Jacarandá	Residencial Bárbara	Guaíra / SP	14793-614
Avenida Figueira	Residencial Bárbara	Guaíra / SP	14793-616
Avenida Lions Clube	Residencial Bárbara	Guaíra / SP	14793-618
Avenida Marginal Aroeira	Residencial Bárbara	Guaíra / SP	14793-620
Avenida Marginal Neca Pereira	Residencial Bárbara	Guaíra / SP	14793-622
Rua Oiti	Residencial Bárbara	Guaíra / SP	14793-624
Avenida Ipê Branco	Residencial Bárbara	Guaíra / SP	14793-626
Avenida Cedro	Residencial Bárbara	Guaíra / SP	14793-628
Avenida Perimetral Ipê Amarelo	Residencial Bárbara	Guaíra / SP	14793-630
Rua José Duarte da Silva	São José do Albertópolis	Guaíra / SP	14793-870
Rua Brás Porto de Souza	São José do Albertópolis	Guaíra / SP	14793-872
Rua Aristides Gonçalves Siqueira	São José do Albertópolis	Guaíra / SP	14793-874
Rua 2A	São José do Albertópolis	Guaíra / SP	14793-876
Avenida Emídio Martins de Arruda	São José do Albertópolis	Guaíra / SP	14793-878
Avenida Orozídio Valeriano da Silva	São José do Albertópolis	Guaíra / SP	14793-880
Avenida Olívio Fidélis	São José do Albertópolis	Guaíra / SP	14793-882
Avenida Benedito José Elias	São José do Albertópolis	Guaíra / SP	14793-884
Avenida Luziário Ferreira da Silva	São José do Albertópolis	Guaíra / SP	14793-886
Área Rural	Área Rural de Guaíra	Guaíra / SP	14793-899